



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 103/2023
De: 03 de Outubro de 2023

“Concede Ponto Facultativo e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Feriado Nacional de 12 de Outubro (Nossa Senhora Aparecida);

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo** para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais o dia:

I. 13 de Outubro de 2023 – (Sexta Feira) - Ponto Facultativo

Art. 2º. Caberá as Secretaria Municipal de Saúde, Infraestrutura e Assistência Social a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. As Instituições Municipais de Ensino da Secretaria Municipal de Educação seguirão o calendário letivo elaborado e aprovado para o exercício de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Outubro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal